

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM CURSO TÉCNICO PRESENCIAL
SENAC SENAC SAÚDE
Nº 001/2023

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, Senac-RS, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos no curso presencial em Técnico em Marketing.

O presente instrumento apresenta a oferta que será realizada pela **Escola Senac Saúde**, nos termos e na forma deste Edital:

1. DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE

1.1. O Programa Senac Gratuidade, denominado PSG, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.633, de 5 de novembro de 2008 e incorporado ao Decreto nº 61.843, de 05 de dezembro de 1967, que aprova o Regulamento do Senac, destina-se a pessoas de baixa renda, cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos federais, na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores, empregados ou desempregados, e usuários de programas de proteção a pessoas ameaçadas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo de concessão de vagas do PSG é regido por este Edital.

2.2. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo a legislação da educação profissional e tecnológica, o Decreto nº 6.633, de 5 de novembro de 2008, as Diretrizes do Programa Senac de Gratuidade - Departamento Nacional, versão 10, e os requisitos de acesso exigidos pelo Senac-RS para ingresso no curso escolhido.

2.3. A oferta do presente edital compreende 35 vagas gratuitas no curso Técnico em Marketing, conforme anexo II.

2.4. O curso ofertado ocorrerá na modalidade de ensino presencial, na escola Senac Saúde – Unidade Guaíba, localizada nas dependências do Colégio Estadual Cônego Scherer, situado na Rua Sergipe nº 200 – Parque 35, Guaíba – RS.

2.5. As vagas provenientes deste edital não terão ônus financeiros para o aluno selecionado.

3. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) possuir renda familiar *per capita* de até 2 (dois) salários mínimos federais;
- b) ter 16 anos ou mais;

c) ter a escolaridade igual ou superior à: no mínimo, estar cursando o 2º ano do Ensino Médio;

3.2. A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até 2 (dois) salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

3.3. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).

3.4. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração, nos termos da lei, feita no momento da inscrição, nos termos deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital na totalidade certificando-se de que preenche todos os requisitos dispostos no item 3.

4.2. As inscrições serão realizadas virtualmente por meio do link [Portal Acadêmico \(senacrs.com.br\)](http://Portal_Acadêmico_senacrs.com.br), no período de 01 de setembro de 2023 a 08 de setembro de 2023.

4.3. Qualquer inscrição ou manifestação de intenção de inscrição realizada fora deste intervalo de tempo, e/ou por outro meio, será desconsiderada ou acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

4.4. No ato da inscrição, o interessado preencherá a "Ficha de Inscrição" com informações pessoais, formulário de autodeclaração de renda e termo de compromisso de matrícula.

4.5. A documentação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido em edital, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados o candidato terá seu processo cancelado.

4.6. A inscrição realizada implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital. O descumprimento de qualquer item ou requisito deste instrumento pode acarretar a desclassificação do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) atendimento aos requisitos de acesso;
- b) ordem de inscrição do candidato;
- c) quantidade de vagas ofertadas no curso escolhido.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1. A Lista dos Classificados será divulgada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital e pelo site <https://senacrs.com.br/hotsite/psg/index.html#/consulta-de-vagas>

6.2. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula no prazo estabelecido no cronograma, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O candidato classificado deverá confirmar sua matrícula no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2. São documentos de apresentação obrigatória no ato da matrícula:

- a) Identidade; CPF; e, se menor de 18 anos apresentar documento do responsável legal.
- b) comprovante de residência;
- c) declaração de Matrícula ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) laudo médico, no caso de pessoa com deficiência não aparente;

7.3 Todos os documentos acima relacionados deverão ser enviados por e-mail para lfferreira@senacrs.com.br ou comparecer na Unidade SENAC Guaíba: Rua Sergipe, 200 – Parque 35 (2º andar do Colégio Estadual Cônego Scherer), em horário comercial, dentro do prazo determinado no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações complementares poderão ser obtidas diretamente com a escola Senac Saúde - Unidade Guaíba.

8.2. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

8.3. Não caberá recurso para revisão no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos.

8.4. O Senac-RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização do curso ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

8.5. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Gerência de Educação Profissional.

8.6. O candidato declara estar ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Senac, o qual, como controlador, nos termos do artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento

de dados pessoais nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 10 e 11, inciso II, dessa Lei, em especial para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento dessa legislação, adotando todas as cautelas e as medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

8.7. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda com os termos deste Edital e autoriza o Senac a contatá-lo e a enviar informações de seus produtos ou seus serviços, de eventos e de benefícios, bem como declara que aceita receber e-mail, ligações, SMS ou WhatsApp da instituição.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE TODO O PROCESSO

Etapas	Período
Inscrição dos candidatos Link: Portal Acadêmico (senacrs.com.br)	01/09/2023 a 08/09/2023
Divulgação da lista preliminar dos selecionados no Portal PSG Senac/RS https://senacrs.com.br/hotsite/psg/index.html#/consulta-de-vagas	11/09/2023
1ª chamada dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	12/09/2023 a 19/09/2023
2ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula	21/09/2023 a 22/09/2023
Início das aulas	25/09/2023

ANEXO II
NÚMERO DE VAGAS E CURSO

CURSO			REQUISITOS			
TÉCNICO EM MARKETING			Idade mínima: 16 anos Escolaridade: Ensino Médio Cursando			
ESCOLA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	VAGAS	HORÁRIO E DIAS DA SEMANA	ÍNICIO DA TURMA
Senac Saúde - Guaíba	Nas dependências do Colégio Estadual Cônego Scherer, situado na Rua Sergipe nº 200 – Parque 35, Guaíba – RS	3341-0444 ou	lfferreira@senacrs.com.br	35	De Segunda-Feira à Sexta-Feira. Das 19h00 às 22h00	25/09/2023